



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2020**

Altera dispositivo do Ato nº 06, de 23 de março de 2020.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 2º, do Ato nº 06, de 23 de março de 2020, na seguinte forma:

*“Artigo 2º Ficam suspensas as sessões legislativas ordinárias por tempo indeterminado, a partir do dia 23 de março de 2.020, estando garantidos as proposituras protocoladas até o momento para quando da retomada dos trabalhos.*

*Parágrafo único. Durante o período de suspensão, caso seja de extrema urgência, poderá ser convocada Sessão Legislativa Extraordinária, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal e artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, com duração o mais breve possível, observando neste caso, medidas administrativas, para garantir a segurança dos Vereadores e funcionários envolvidos para a realização da mesma.”*

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2020.

Câmara Municipal de Votorantim, em 27 de abril de 2020.

**ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO**  
**Presidente**

**BRUNO MARTINS DE ALMEIDA**  
**1º Secretário**

**LUCIANO DA SILVA**  
**2º Secretário**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO**  
**Diretor Geral**